



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 3729 – 1247

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.488 / 2001

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS
DO PARQUE DO ITAJURÚ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Muriaé:
faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º – Reconhece como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PARQUE DO ITAJURÚ, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 04.229.186/0001-06, Estatuto Social, protocolado sob o nº 19.054 no livro A-5 e registrado sob o nº 2.762 no livro A – 13 em 04 de Dezembro de 2000 no Serviço Registral de Títulos e Documentos, Serviço Registral das Pessoas Jurídicas da comarca de Muriaé.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem a execução e cumprimento desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de março de 2.001

Dr. Odilon Paiva Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé